



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS E A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE GOIÁS, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA**

Aos 12 dias do mês abril do ano de dois mil e dezoito, as partes, a saber: de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, doravante denominada **UFG**, instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/60, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/68, com sede no Campus Samambaia, Goiânia - GO, inscrita no CGC sob o n.º 01.567.601/0001-43, neste ato representada pela Vice-Reitora, **PROFA. DRA. SANDRAMARA MATIAS CHAVES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 745.836 2ª Via SSP-GO, CPF n.º 167.056.881-49, residente e domiciliada em Goiânia-GO, e com a competência constante da Portaria n.º 1.778/2012 com interveniência da **FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS**, doravante denominada **FCS**, neste ato representada pela Diretora, **PROFA. DRA. IZABELA MARIA TAMASO**, brasileira, portadora do CPF n.º 083.326.258-07, residente e domiciliada em Goiânia - GO - e a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, doravante denominada **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ 02.474.419/0001-00, com sede na Alameda dos Buritis, S/N, Centro, Goiânia - GO, CEP: 74015-080, neste ato representada pelo Presidente, **JOSÉ ANTÔNIO VITTI**, brasileiro, casado, portador da C.I. n.º 3432916 2ª via SSP-GO e CPF n.º 656.310.991-87, residente e domiciliado em Goiânia - GO, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, ao convênio originário (processo n.º 2017001354), alterado pelo primeiro termo aditivo (processo n.º 2017004420), com sujeição às normas ditadas pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei Estadual n.º 17.928/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Segundo Aditivo a inclusão de parágrafos na CLÁUSULA SEGUNDA e na CLÁUSULA SÉTIMA do Convênio celebrado em 22 de setembro de 2017 entre a Universidade Federal de Goiás – UFG e a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, com interveniência da Faculdade de Ciências Sociais/UFG, que tem por objeto o

1/2



estabelecimento de cooperação mútua, visando a execução do projeto de extensão “Projeto Politizar”.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

O parágrafo único da CLÁUSULA SEGUNDA, alterado pelo primeiro termo aditivo, passa a ser denominado parágrafo primeiro, e fica ainda incluído os parágrafos segundo e terceiro; a inclusão do parágrafo único na CLÁUSULA SÉTIMA; bem como a inclusão no Plano de Trabalho anexo ao Convênio (item 3) novas etapas/fases de execução; passando as referidas Cláusulas a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: (...)

Parágrafo Primeiro – (...)

Parágrafo Segundo – Os partícipes poderão conceder facilidades, como a concessão de transporte (inclusive fornecimento de passagens de transportes intermunicipais de passageiros) e hospedagens para os alunos dos Campus da UFG nas cidades de Goiás, Jataí e Catalão, limitando-se a 02 (dois) por município, bem como alimentação;

Parágrafo Terceiro – Para consecução do objeto previsto no parágrafo anterior, fica a UFG, por meio da interveniente - Faculdade de Ciências Sociais, responsável pelos participantes selecionados, coordenando e acompanhando os mesmos durante toda a execução do Projeto, nos horários de atividade ou não, até o retorno ao seu município de origem.”

“CLÁUSULA SÉTIMA: (...)

Parágrafo Único – Todos os participantes do Projeto Politizar podem assinar termo para ceder o uso de direito de imagem para divulgação quando houver necessidade.”

PLANO DE TRABALHO:

“3 – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:

(...)

3.1

Meta	Descrição	Data/período (Início e
------	-----------	------------------------



		fim)
01	Viagens para os campus, Jataí, Catalão e cidade Goiás;	MARÇO/2018
02	Realizar reuniões com os coordenadores indicados visando definir, planejar, executar e avaliar as ações decorrentes do Convênio ao qual este Plano de Trabalho está vinculado;	MARÇO/2018
03	Planejamento do projeto;	MARÇO/2018
04	Articulação com os Parceiros e Movimentos Sociais;	MARÇO/2018
05	Mobilização dos acadêmicos;	MARÇO/2018
06	Treinamento dos Deputados;	MAIO/2018
07	Eleição dos Líderes de partido e convenções partidárias;	MAIO/2018
08	Elaboração de projetos de lei;	MAIO/2018
09	Produção de Relatórios e Pareceres;	MAIO/2018
10	Simulação do Processo Legislativo;	JUNHO/2018
11	Realização do Seminário;	ATÉ AGO/2018
12	Publicação dos Resultados: anais e ou artigo.	ATÉ AGO/2018

"

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

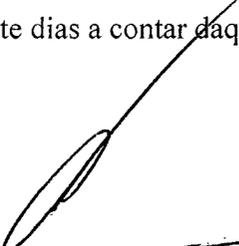
As despesas com a execução deste Segundo Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias de cada partícipe já prevista no convênio originário.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário que não contrariarem, implícita ou explicitamente, as alterações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

Incumbe à UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS providenciar à sua conta a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União e à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS no Diário da Assembleia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data.



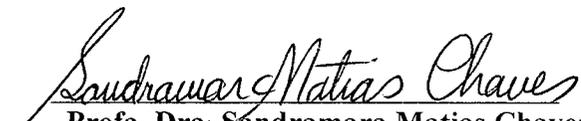

3/2

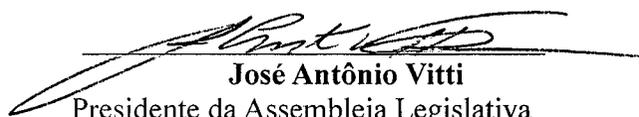


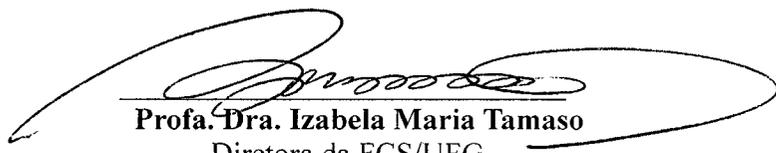
**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO



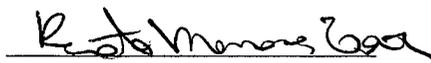
E por estarem justos e acordados, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

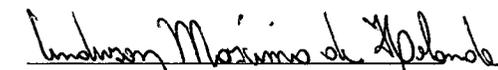

Profa. Dra. Sandramara Matias Chaves
Vice-Reitora da UFG


José Antônio Vitti
Presidente da Assembleia Legislativa
do Estado de Goiás


Profa. Dra. Izabela Maria Tamaso
Diretora da FCS/UFG

Testemunhas:


Renato Meneses Tôres
OAB/GO nº 44.056


Anderson Máximo de Holanda
OAB/GO nº 16.609